

**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL****DESPACHO**

Tendo em vista tratar-se de contratação por 12 meses, autorizo o prosseguimento e RECONHEÇO a situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, VI, todos da Lei nº 8.666/1993, à vista do exposto na Informação SEDUC/COEDE/SGP nº 144/2021 ([1692473](#)), e Parecer ASJUR 364 ([1699304](#)).

2. Ao **Senhor Diretor-Geral (GAB-DG)**, para, caso concorde, ratificar a situação de inexigibilidade da contratação, no valor de **R\$9.600,00 (nove mil e seiscientos reais)**, destinada a promover a capacitação de servidores e servidoras do TSE, mediante a participação em cursos abertos à distância, no período de 12 meses, nas temáticas "Builds", "Containers", "gestão corporativa", "HTML e CSS", "ITIL, COBIT, PMP e CAPM", "Java", "JavaScript", "Machine Learning", "Métodos Ágeis", "NoSQL", "SQL e Banco de Dados" e "UX - User Experience".

3. Por fim, informo que consta minuta de despacho de ratificação de inexigibilidade de licitação ([1719683](#)).

ADAÍRES AGUIAR LIMA
SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO



Documento assinado eletronicamente em **26/07/2021, às 14:50**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1719669&crc=5B210BEA)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1719669&crc=5B210BEA](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1719669&crc=5B210BEA),

informando, caso não preenchido, o código verificador **1719669** e o código CRC

5B210BEA.

Criado por [lilian.zeidan](#), versão 25 por [adares.lima](#) em 26/07/2021 14:50:28.